



Câmara Municipal de Marília

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA NÚMERO 8748 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2021.


DENOMINA RUA MARIA DOS REIS PASINI A VIA PÚBLICA 13, DO BAIRRO JARDIM FLORENÇA, APROVADO PELO DECRETO Nº 9759/2008, EM COMPLEMENTO À LEI Nº 7054/2010.

Marcos Santana Rezende, Presidente da Câmara Municipal de Marília, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 44, parágrafos 3º e 7º, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Lei Ordinária:


Art. 1º. Fica denominada Rua Maria dos Reis Pasini a via pública 13, do Bairro Jardim Florença, aprovado pelo Decreto nº 9759, de 13 de junho de 2008, em complemento à Lei nº 7054, de 11 de janeiro de 2010.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marília, em 16 de novembro de 2021.


Marcos Santana Rezende
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa "Dr. José Cunha de Oliveira", da Câmara Municipal de Marília, em 16 de novembro de 2021.


Carla Fernanda Vasques Farinazzi
Diretor Geral Legislativo

(Aprovada pela Câmara Municipal, em 13/10/2021, Projeto de Lei nº 119/2021, de autoria do Vereador Oswaldo Féfin Vanin Junior).